

DISCURSO EM HOMENAGEM AO MINISTRO LUIZ EDSON FACHIN POR OCASIÃO DA OUTORGA DO TÍTULO DE PROFESSOR *HONORIS CAUSA* PELO UNICESUSC

24 de fevereiro de 2025

Por Rodrigo Valgas

Magnífico Reitor Professor Doutor Maurício Pereira Gomes;

Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Edson Fachin;

Excelentíssimo Professor Doutor Edmundo Arruda;

Excelentíssimo Professor Doutor Prudente José Silveira Mello;

Ilustríssima Professora Doutora Juliana Tatiene Vital;

Ilustríssima Professora Juliana Cristina Gallas;

Ilustríssima Professora Doutora Christiane Kalb.

Cumprimentos todas as demais autoridades dos poderes constituídos e diletos amigos aqui presentes, na pessoa do Presidente da Academia Jurídica de Letras Jurídicas, Prof. Dr. José Isaac Pilati.

Senhoras e senhores.

Nesta noite temos a alegria e honra de conceder o título de Professor *Honoris Causa* ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal, Doutor Luiz Edson Fachin.

Sempre bom lembrar que a expressão *honoris causa* advém do latim: “por causa da honra”. O título de Professor Honoris Causa é concedido a docentes de outras instituições de ensino com projeção nacional. É destinado às personalidades que contribuam de modo notável para o progresso das ciências, das artes, da educação, das humanidades. É a máxima distinção que pode uma Universidade conceder a um Professor.

E a *causa da honra* hoje está encarnada não apenas na pessoa de alguém que ocupa a mais alta distinção do Judiciário brasileiro, mas de sua história de vida, de sua formação acadêmica e profissional, de alguém que dedicou-se àquilo que há de mais sublime na missão humana, a tarefa de ser Professor, de compartilhar suas experiências de vida e conhecimento com aqueles que ainda farão e escreverão a própria história e darão seu contributo ao gênero humano.

2

Ensinar é perpetuar-se no tempo através dos seus semelhantes.

Vamos dividir nossa fala em **3 partes**. A primeira, a história da vida acadêmica de nosso homenageado; a segunda, sua personalidade e caráter; a terceira, sua produção acadêmica, contributo e ideias

PARTE I - A história da vida acadêmica de nosso homenageado

O Ministro Luiz Edson Fachin nasceu no atual Município de Rondinha em 1958, quando ainda pertencia ao Município de Passo Fundo/RS.

Aos 2 anos de idade mudou-se para Toledo/PR. Foi forjado em uma vida dura e de muitos princípios, como já disse o Ministro:

“Sou um sobrevivente. Não me recuso aos desafios. Sobrevivi à infância, contrabalançando o zelo materno e as privações. Sobrevivi a uma adolescência difícil e enriquecedora. Não me envergonho; ao contrário, orgulho-me de ter vendido laranjas na carroça de meu avô pelas ruas onde morávamos; orgulho-me de ter começado como pacoteiro de uma loja de tecidos; orgulho-me de ter vendido passagens em uma estação rodoviária.”

Em 1975, aos 17 anos, ingressou no Curso de Direito de sua alma mater, a Universidade Federal do Estado do Paraná – UFPR. Nesta mesma idade, precocemente perdeu seu pai. Graduou-se em janeiro de 1980. Foi Mestre e Doutor pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

Sua dissertação de mestrado de 1986 teve por título: “Negócio jurídico e ato jurídico em sentido estrito: diferenças e semelhanças sob uma tipificação exemplificativa no Direito Civil brasileiro” e sua tese doutoral de 1991: “Paternidade presumida: do Código Civil brasileiro à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal”.

Na UFPR ingressou como Professor em 1991 e esteve dentre aqueles que criaram o Doutorado em Direito na UFPR e o Núcleo de Estudo

em Direito Civil-Constitucional, que depois transformou-se no Grupo “Virada de Copérnico.” Nesta instituição, tornou-se Professor Titular em 1999 e lá permaneceu até 2015, quando teve de assumir seus desafios no Supremo Tribunal Federal.

Ao mesmo tempo, atuava como advogado desde 1980, quando fundou o escritório Fachin Advogados Associados até 2015. Também foi Procurador do Estado do Paraná. Em sua advocacia privada destacou-se em diversas áreas, notadamente conflitos empresariais, sucessórios, agrários e imobiliários.

Ainda em sua formação acadêmica é Pós-doutor no Canadá pela Université Laval; pesquisador convidado do Instituto Max Planck Alemanha; professor visitante do King’s College na Inglaterra e em Portugal na Universidade de Coimbra.

Participou da elaboração do Código Civil de 2002. É membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, ocupante da Cadeira de nº 10, cujo patrono é o grande Rui Barbosa.

É ainda um Doutor *Honoris Causa Multiplex*. Ou seja, tem essa distinção por outros centros universitários. Quis o destino que este orador pudesse estar presente na concessão desta honraria ao Min. Fachin na cidade de Porto Velho, onde recebeu o título de Doutor Honoris Causa da Faculdade Católica de Rondônia. Recebeu o mesmo título da Universidade da Amazônia – UNAMA.

PARTE II – Personalidade e Caráter

Uma das qualidades que compõem seu caráter está em sua cordialidade. É um gentleman por excelência. Humanista por convicção. Torcedor do Coritiba; amante da literatura.

Sua filha, a Professora e Advogada Melina Fachin, destaca de sua personalidade. i) ser uma pessoa muito discreta, um professor que cumpre com rigor seu mister, mas sempre com muito afeto; a serenidade de espírito e, se fosse destacar sua principal qualidade, sua determinação. Quando sente-se chamado a um objetivo se entrega totalmente a ele. Trata-se do verdadeiro sentido de *beruf*, que na língua alemã mais que profissão, significa: vocação.

5

Prova literalmente física dessa determinação, é que já correu a maratona de Nova York, em 1999, quando tinha cerca de 41 anos, o que mostra sua resiliência quando diante de uma meta.

É casado com a companheira de todas as horas, a Desembargadora aposentada do TJ/PR Rosana Amara Girardi Fachin, natural de nosso Estado da cidade de Guaramirim.

Tem duas filhas. Camila Fachin e Melina Fachin. Para sua alegria e honra Camila é médica especialista em cirurgia pediátrica e Vice-Reitora da UFPR, Já Melina, além de advogada é também Professora e atualmente Diretora do Curso de Direito da UFPR. Registro meu agradecimento à

Professora Melina pelo tempo que gentilmente concedeu-me para trazer algumas informações para elaboração deste discurso.

É conhecido por ser um avô muito carinho com seus netos. Bernardo, de 14 anos é filho de Camila. Flor 10 e Bela 6 são filhas de Melina.

E, para descontrair, posto que a vida não é feita apenas das grandes coisas mas dos pequenos prazeres, é dono de um Fusca branco *off white* e gosta de colecionar peças originais do carro.

PARTE III – produção acadêmica, contributo e ideias

Como todos sabemos, o currículo e a produção acadêmica do Min. Edson Fachin é prolífica. São 187 livros publicados ou organizados. Destes destacamos:

6

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria crítica do direito civil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

FACHIN, Luiz Edson. Pontes de Miranda - **Tratado de direito privado**, tomo X e tomo XI - atualização. 1a.. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

GOMES, Orlando ; FACHIN, Luiz Edson. **Direitos reais**. 21.ed. Rio de Janeiro: Forense.

FACHIN, Luiz Edson. **Estatuto jurídico do patrimônio mínimo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. (Titularidade)

FACHIN, Luiz Edson. **Da paternidade: relação biológica e afetiva**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. v. 1.

FACHIN, Luiz Edson. **Estabelecimento da filiação e paternidade presumida**. Porto Alegre: Fabris, 1992.

São 154 artigos em periódicos; 130 textos em jornais de notícias e revistas; 341 apresentações de trabalho; 94 prefácios ou posfácios; dezenas de cursos ministrados; participação em 130 bancas de mestrado e 53 orientações no mestrado; 82 participações em bancas de doutorado e 28 orientações de doutorado; 160 participações em eventos e congressos; enfim, tudo que faz de nosso homenageado Professor, digno desta mais alta honraria acadêmica do UNICESUSC.

7

Mas para além disso tudo, a grande contribuição do Ministro Fachin está no plano das ideias. Esse talvez seja o aspecto mais relevante de uma vida dedicada a reflexão e a construção de um futuro melhor.

Todos passamos, mas as ideias têm uma sobrevida admirável. As ideias de um tempo moldam novas ideias e com isso nossa existência se projeta no tempo. É nessa dimensão que gostaria de destacar algumas das ideias do Min. Fachin.

Um dos seus mais significativos contributos foi a mudança de paradigma no Direito Civil, tornando-o um Direito Civil de inclusão e não de exclusão, questionando suas bases patrimonialistas e postulando uma perspectiva humanista e centrada nos direitos fundamentais.

Pela teoria do estatuto jurídico do patrimônio mínimo, propõe que o patrimônio deve atender às necessidades básicas de uma vida digna. Supera uma perspectiva exclusivamente creditícia da relação jurídica visando a proteção da pessoa humana.

No campo dos direitos reais, propaga o estatuto da posse como elemento autônomo em relação à propriedade. Diz o Ministro: “A posse assume então uma perspectiva que não se reduz a mero efeito, nem a ser encarnação da riqueza e muito menos manifestação de poder: é uma concessão à necessidade”.

Em suma, propõe a releitura de institutos do Direito Privado, sob o ângulo da constitucionalização dos direitos, superando assim o clássico sistema que se projetou para as relações contratuais, de família e de proteção patrimonial. A vida e os desafios sociais de cada tempo impõem sua história e realidade.

Um tema de seus estudos que demanda muita atenção no plano das ideias, é a posse do estado de filiação, que se constitui quando alguém assume o papel de filho ou quando se assume o papel dos pais, independentemente de vínculos biológicos.

Diz o Ministro no precioso livro Estabelecimento da filiação e paternidade presumida, pasmem, de 1992: “O pai já não pode ser apenas aquele que emprestou sua colaboração na geração genética da criança;

também pode não ser aquele a quem o ordenamento jurídico presuntivamente atribui a paternidade. Ao dizer que a paternidade se constrói, toma lugar de vulto, na relação paterno-filial, uma verdade sócio-afetiva, que, no plano jurídico, recupera a noção da posse de estado de filho.”

Poderíamos ficar aqui discorrendo por muito tempo sobre essas preciosas ideias do jurista e do professor de todos nós. Mas gostaria de destacar suas ideias na defesa da democracia e das instituições.

Vivemos um tempo de confrontação democrática. Novas estratégias procuram corroer as democracias por dentro de suas instituições. Afinal, assumir-se frontalmente como antidemocrático pode gerar imediata rejeição às investidas totalitárias.

9

Nos dias que correm, as estratégias mundialmente utilizadas para asfixiar as democracias passam pelo aparelhamento de tribunais, dos órgãos de controle, da mídia, das redes sociais e de segmentos do próprio setor privado. Essa a razão pela qual temos de estar vigilantes e precisamos da firme atuação das cortes constitucionais.

Nesse sentido, o Ministro Fachin assevera que: (...) efetivamente, o Poder Judiciário deve ser, sim, caracterizado pela discricção, pela contenção. Todavia, quando se coloca em questão a própria existência do Poder Judiciário e, mais do que isso, quando se coloca em questão a própria existência das instituições democráticas, e sendo o Supremo designado pela Constituição como guardião da Constituição, se o Supremo não atuar, ele estará se omitindo de um dever constitucional.”

Em plena 2ª guerra mundial Karl Popper ao escrever seu monumental: *A sociedade aberta e seus inimigos*, alertava que nossa civilização está em fase de transição de uma sociedade fechada para uma sociedade aberta. Esse choque de transição propicia movimentos reacionários de retorno ao totalitarismo e ao tribalismo.

Se para a geração pós-guerra era muito difícil entender na própria pele a ascensão de grupos e extrema direita e como os projetos totalitários e racistas levaram à ascensão de Hitler, agora, infelizmente, nos parece mais perceptível como se deu esse fenômeno, quando, à luz do dia, presenciamos a saudação nazista ser feita despidoradamente por obscuras lideranças.

Para os que nasceram no Brasil muito tempo após o golpe de 64, pode ter sido difícil entender o apoio de parte da classe média ao golpe. No entanto, agora é possível compreender na realidade vivida este fenômeno, especialmente quando lembramos daqueles que ergueram suas tendas à sombra dos quartéis, clamando por uma intervenção militar sem qualquer sustentação constitucional ou vontade de constituição.

Todavia, provar do fruto proibido nos abriu os olhos, mas não nos trouxe qualquer alento. Por isso a necessidade de esperança e apostar no diálogo para combater a intensa polarização que drena a força vital das democracias. A supressão do diálogo leva a uma perspectiva sectária, intrinsecamente incompatível com a democracia. Tal como a terra árida precisa da chuva, o equilíbrio democrático precisa do diálogo.

Como já externou o Min. Fachin: “A democracia é uma condição de possibilidade para o exercício de todos os demais direitos. Por isso, pelo menos desde 1988, a Constituição Federal Brasileira, explicitamente, assume a forma do Estado Democrático de Direito, uma forma na qual os consensos e os dissensos são explicitados e formados.”

E proclama: “É necessário levar a Constituição a sério, defender, obstinadamente, a posição soberana – e sagrada – da cidadania.”

E como a vida também é esperança e nela é que devemos mirar nos tempos de atribulação, finalizo com um poema de uma das poetisas prediletas do Min. Edson Fachin, a grande paranaense Helena Kolody, intitulado: “Alegria de Viver” e que penso traduz muito do modo como encara sua própria vida:

ALEGRIA DE VIVER

Amo a vida.

Fascina-me o mistério de existir.

Quero viver a magia

de cada instante,

embriagar-me de alegria.

Que importa a nuvem no horizonte,

chuva de amanhã?

Hoje o sol inunda o meu dia.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

Dia da comemoração da conquista do voto feminino no Brasil